ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

10
NÚMERO
RÚBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, de 01/09/92

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRÍCOLA CAETANO COSTA

O Vereador Ivo Poma, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Cooperativa Escola dos Alunos do Colégio Agrícola Caetano Costa Ltda, com a interveniência do Colégio Agrícola Caetano Costa, para aquisição de uma vaga.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de setembro de 1992.

VEREADOR IVO POMA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de setembro de 1992.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria